



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 94/21 - Mens. nº 23/21 - Autógrafo nº 48/21 - Proc. nº 1.771/21 - CMV

09/06/21
14:30
Recebido
EVANDRO RÉGIS ZANI
Chefe do Gabinete da Prefeita
Autorizando pelo D.T.L/S.A.J.I

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 6.040.829,19, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.040.829,19 (seis milhões, quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

03.06.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 6.040.829,19
	Total Geral R\$ 6.040.829,19

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos, na seguinte conformidade:

- I. R\$ 5.130.349,45 (cinco milhões, cento e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) provenientes do repasse de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, Contrato FEHIDRO nº 030/2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 94/21 - Mens. nº 23/21 - Autógrafo nº 48/21 - Proc. nº 1.771/21 - CMV

fl. 02

- II. R\$ 910.479,74 (novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03.06.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 910.479,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de junho de 2021.


Franklin Duarte de Lima
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária